



M

## Despacho n.º07/2017

Considerando o Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 5 de maio de 2015, relativo ao apoio à mobilidade interna de estudantes da ULisboa;

Considerando o Despacho n.º 8389/2014, publicado em Diário da República, de 27 de junho, que aprova o Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa, para estudantes das escolas da ULisboa, de outras Universidades ou outros interessados;

Considerando que algumas dessas normas regulamentares devem ser definidas pelo órgão competente de cada Escola, nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Regulamento indicado, determino:

### INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS DA FFULISBOA

#### 1. Prazos

- 1.1 Os prazos de inscrição em Unidades Curriculares Isoladas serão definidos, anualmente, na calendarização geral dos serviços académicos, e divulgados no site da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

#### 2. Condições de admissão

Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares lecionadas na Faculdade de Farmácia todos os interessados, com ou sem vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

#### 3. Limites à candidatura/inscrição

- 3.1 Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 ECTS.
- 3.2 A inscrição está dependente da disponibilidade de vagas em cada unidade curricular.



M

**3.3** A inscrição numa unidade curricular isolada poderá estar dependente de requisitos de formação prévia considerados indispensáveis para a compreensão mínima dos conhecimentos e aquisição das competências dessa unidade curricular.

#### **4. Processo de candidatura**

**4.1** A candidatura a unidades curriculares isoladas é feita na Plataforma Fénix Edu.

**4.2** As candidaturas só serão validadas após pagamento integral da respetiva taxa, excetuando-se os alunos que estejam dispensados do mesmo, de acordo com o mapa em anexo.

**4.3** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) ou a exibição dos mesmos no ato presencial da inscrição;
- b) Fotografia tipo passe a cores;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado;
- d) Certificado de habilitações literárias.

**4.4** Caso o candidato seja aluno da ULisboa deve submeter uma declaração da escola referindo que está coberto pelo Seguro Escolar.

#### **5. Critérios de Seleção e de Seriação**

**5.1 Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas:** A seleção dos candidatos é efetuada pelo Conselho Pedagógico tendo em conta o n.º de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.

Para além do n.º de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o *curriculum vitae* e o certificado de habilitações;

**5.2 Mestrados e Doutoramentos:** A seleção dos candidatos é efetuada pelo Coordenador do respetivo curso tendo em conta o n.º de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular.



pl

Para além do n.º de vagas disponíveis para cada Unidade Curricular, a seleção dos candidatos à frequência de unidades curriculares isoladas tem também em conta o *curriculum vitae* e o certificado de habilitações.

## 6. Processo de inscrição

- 6.1 Feita a seriação, os serviços académicos comunicam a decisão através de e-mail.
- 6.2 Os candidatos admitidos devem proceder à respetiva inscrição no Portal Fénix Edu.
- 6.3 Após a inscrição, serão gerados os respetivos Emolumentos e Propinas na conta dos alunos.

## 7. Emolumentos e Propinas

Os valores das taxas e propinas são os fixados no mapa em anexo ao presente despacho.

## 8. Avaliação

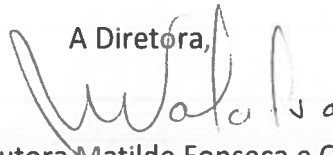
- 8.1 A inscrição em unidades curriculares isoladas pode ser realizada em regime sujeito a avaliação ou não avaliação.
- 8.2 O estudante inscrito em unidades curriculares isoladas em regime de avaliação fica sujeito ao regime de avaliação definido para a Unidade Curricular.
- 8.3 As unidades curriculares em que o estudante se inscreva em regime sujeito a avaliação e nas quais obtenha aprovação são objeto de certificação.
- 8.4 A frequência de unidades curriculares isoladas, com aproveitamento, não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo dos ciclos de estudos em que as mesmas se integram.

## 9. Disposições Finais

- 9.1 Os pedidos que se enquadrem no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 3º do Despacho n.º8389/2014, publicado em Diário da República, de 27 de junho serão sujeitos a parecer do Conselho Pedagógico.
- 9.2 É revogado o anterior Despacho n.º 6/2014 de 8 de julho.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 28 de julho de 2017.

A Diretora,



Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro

Anexo integrante do Despacho n.º7/2017, de 28 de julho

Frequência de Unidades Curriculares	Taxa de Candidatura	Taxa de Inscrição	Seguro Escolar	Propina	Legislação
Opção Livre (integra o plano de estudos) para alunos da FFULisboa	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	A FFULisboa transfere para a Escola onde o aluno vai frequentar a opção livre, o valor da propina, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: $\text{parcela } i = \frac{ECTS \ i}{60} \text{ propina}$	Despacho 5 de maio de 2015 da ULisboa
Opção Livre (integra o plano de estudos) para alunos da ULisboa	Não aplicável	Não aplicável	Apresentação de declaração, emitida pelos serviços académicos da Escola de origem, indicando que o aluno está coberto pelo seguro escolar.	A Escola de origem do aluno transfere para a FFULisboa, o valor da propina, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: $\text{parcela } i = \frac{ECTS \ i}{60} \text{ propina}$	
Unidade Curricular isolada (como extracurricular) para alunos da FFULisboa e lecionada na FFULisboa	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	MICF – 15 euros por ECTS	Despacho 07/2017 da FFULisboa
				MESTRADOS 2º CICLO – 35 euros por ECTS	
Unidade Curricular isolada (como extracurricular) para alunos da ULisboa, externos à FFULisboa	10 euros	25 euros	Valor atualizado em cada ano letivo	MICF <ul style="list-style-type: none"> <li>• UC com componente laboratorial – 50 euros por ECTS</li> <li>• UC sem componente laboratorial – 30 euros por ECTS</li> </ul>	Despacho 8389/2014 de 27 de junho da ULisboa
				MESTRADOS 2º CICLO <ul style="list-style-type: none"> <li>• UC com componente laboratorial – 100 euros por ECTS</li> <li>• UC sem componente laboratorial – 40 euros por ECTS</li> </ul>	
				DOUTORAMENTO 3º CICLO <ul style="list-style-type: none"> <li>• UC com componente laboratorial – 150 euros por ECTS</li> <li>• UC sem componente laboratorial – 60 euros por ECTS</li> </ul>	

Frequência de Unidades Curriculares	Taxa de Candidatura	Taxa de Inscrição	Seguro Escolar	Propina	Legislação
Estudantes externos à ULisboa, inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior	10 euros	25 euros	Valor atualizado em cada ano letivo	MICF <ul style="list-style-type: none"> <li>• UC com componente laboratorial – 62.5 euros por ECTS</li> <li>• UC sem componente laboratorial – 37.5 euros por ECTS</li> </ul>	
Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos				MESTRADOS 2º CICLO <ul style="list-style-type: none"> <li>• UC com componente laboratorial – 125 euros por ECTS</li> <li>• UC sem componente laboratorial – 50 euros por ECTS</li> </ul>	
				DOUTORAMENTO 3º CICLO <ul style="list-style-type: none"> <li>• UC com componente laboratorial – 187.5 euros por ECTS</li> <li>• UC sem componente laboratorial – 75 euros por ECTS</li> </ul>	